



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.612**



**Fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.**

**Art. 1°.** Fica fixado em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para o ano de 2020, conforme o Piso Salarial Nacional, instituído pela Lei n° 13.708/2018.

**Art. 2°.** Os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde farão *jus* ao recebimento da gratificação estabelecida pelo inciso I do Art. 1° da Lei n° 7.823, de 2009, desde que em efetivo exercício no Programa Saúde da Família.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de dezembro de 2019.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal